



RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Reitoria para inclusão da SECAID como órgão vinculado à estrutura da Reitoria.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do Conselho Universitário, considerando a Ata de nº 485 deste Conselho, de reunião realizada em 29 de agosto de 2025, e o Processo nº 23116.007905/2025-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o anexo 11 da Resolução nº 015/2010 do Conselho Universitário, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Reitoria, passando a vigorar com as seguintes alterações:

SEÇÃO XI (NR)

DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADES – SECAID

Art. 34-A A Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – SECAID visa, em conjunto com Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas, desenvolver e acompanhar ações, projetos e políticas institucionais para a valorização da igualdade racial, da inclusão e das diversidades, em diálogo permanente com a comunidade interna e externa da FURG, de forma transversal e amparada na indissociabilidade do ensino, pesquisa, extensão, gestão e convivência.

Art. 34-B À SECAID, vinculada ao Gabinete da Reitora, compete:

I – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas institucionais de ações afirmativas, acessibilidade, prevenção e enfrentamento às violências;

II – propor diretrizes que permitam a transversalidade de questões relativas às diversidades e aos direitos humanos;

III – promover ações de formação, eventos institucionais e atividades de cuidado e acolhimento da comunidade universitária;

IV – implementar estratégias de enfrentamento às violências, com foco nas violências de gênero, racial e institucional;

V – fomentar ações de ensino, pesquisa e extensão para valorização dos saberes e culturas de comunidades tradicionais;

VI – estimular e acompanhar as comissões de verificação de autodeclaração e demais instrumentos das políticas afirmativas;

VII – executar outras atividades inerentes à sua área de atuação ou delegadas pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 34-C A estrutura da SECAID compreende:

I – Secretária de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades;

II – Secretaria Administrativa;

III – Núcleos temáticos:

a) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI);

b) Núcleo de Tradutores e Intérpretes de Libras/Português;

c) Núcleo de Assuntos Étnico-Raciais;

d) Núcleo de Gênero e Diversidades;

IV – Comitê Assessor;

V – Comissões Especiais: Comissão de Enfrentamento ao Assédio e Comissão de Saúde Mental.

Parágrafo único. As atribuições da estrutura organizacional da SECAID serão objeto de deliberação específica pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Presidenta do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 04/09/2025, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0471003** e o código CRC **E415D8C2**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.007905/2025-75

SEI nº 0471003